



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL N° 53, de 24 DE abril de 2019

Edital Matriz FIC

**(Apreciado pela Procuradoria Federal junto ao IFBaiano - Parecer n.
00147/2019/PFIFBAIANO/PGF/AGU)**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL
E/OU CONTINUADA**

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.210, de 08/05/2018, publicada no DOU de 09/05/2018, Seção 2, página 20, e considerando o disposto na Resolução nº 23, de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período de 17 a 24 de maio de 2019, para provimento de vagas no curso Básico de Libras I e II, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC, que será ofertado no Campus Governador Mangabeira, endereço Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf) - CEP 44350-000 – Bahia. Serão ofertadas 40 vagas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
Curso de Libras básico I e II 80 horas	40	Quartas (grupo1) e Sextas (grupo2) 13:30 às 16:30 Campus GM	14/06 – 20/12	Ser deficiente auditivo ou ter contato com pessoas surdas. Ter interesse na comunicação com surdos. Ser professor(a) ou aluno da rede pública de ensino do município.	Inscrição: 17/05 – 24/05 Matrícula: 29/05 – 04/06

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Curso de Libras básico I e II	Geral Tornar o ambiente escolar um espaço de inclusão que promova uma interação entre alunos surdos, ouvintes, professores e toda comunidade escolar, sem o desconforto causado pelo desconhecimento e a falta de comunicação. E inserir a acessibilidade no âmbito familiar do indivíduo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

surdo.

Específicos

- Ensinar conceitos básicos da Libras para favorecer o processo de comunicação entre aluno – professor, aluno – aluno bem como com a comunidade em geral;
- Promover acessibilidade por meio da interação com a cultura surda;
- Viabilizar a qualificação da comunidade escolar de maneira equânime para favorecer a participação dos alunos surdos nas atividades educacionais;
- Aproximar pessoas surdas e ouvintes;
- Promover integração e difundir a LIBRAS;
- Despertar a motivação, atenção e o interesse do aluno.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@gm.ifbaiano.edu.br

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse (Anexo II) do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga do curso**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

descrito no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento dos formulários nos anexos II e IV, que deverão ser enviados através do e-mail: librasgmifbaiano@gmail.com.

As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente, com auxílio de um servidor, no IF Baiano.

Local de Inscrição	Endereço	Período	Horário
Sala do NAPNE	Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf)	17/05 – 24/05	Das 8:00 às 11:00 - 13:30 às 16:00

4.4.1. Para a realização da inscrição será necessário anexar ao e-mail os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO II deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- Cópia de um documento oficial de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.4.2. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por prova escrita, sorteio, entrevista ou ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ORDEM DE INSCRIÇÃO

A seleção dos candidatos ao curso ofertado será realizada pela ordem de inscrição, levando em consideração os pré-requisitos mencionados no subitem 2.1.

Para a ordem de classificação será observado o dia e horário em que o e-mail foi enviado com os documentos solicitados.

Os critérios de desempate serão:

- 1- Terá prioridade o candidato com deficiência auditiva;
- 2- Não sendo o caso do primeiro item, terá prioridade o (a) candidato (a) que atuar no ensino básico e fundamental das escolas municipais e estaduais;
- 3- Alunos da rede pública, considerando a maior idade entre os empataos.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada na página eletrônica <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: librasgmifbaiano@gmail.com, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas por meio página eletrônica <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula deverá ser realizada de 29/05 a 04/06 das 13:30 às 16:00 .

8.2. A matrícula deverá ser realizada no campus do Instituto federal baiano, na sala do NAPNE, sendo vedada a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

8.3. No ato da matrícula, em local e data divulgada neste edital, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no **subitem 2.1**;

8.4. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/> e nos espaços de murais da unidade de oferta.

8.7. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, consequentemente, implicará na perda da vaga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

8.8. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.9. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/05/2019
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	Até 2 dias úteis após sua publicação
PERÍODO DE SELEÇÃO	13/05 a 15/05/2019
RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO	Até 1 dias útil após abertura do processo
INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	17/05 a 04/06/2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	06/06/2019
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	24 horas após divulgação da lista
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO	10/06/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail librasgmifbaiano@gmail.com, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/>.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: librasgmifbaiano@gmail.com.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Governador Mangabeira/Ba, 22/05/2019

Original Assinado

Rafael Oliva Trocoli

Pró-reitor de Extensão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I
EDITAL N° 53**

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de N°_____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____ / ____ / ____ .

Local e Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO II

EDITAL 53

FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Candidato:	
CPF:	Curso/Modalidade:
<p>() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 103, de 06 de novembro de 2018, referente processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.</p>	

_____, ____ / ____ /2019
Local Data

Para preenchimento da Comissão Local de Ingresso de Estudantes

Data:	Hora:
<p>() Candidato apto para matrícula () Candidato em ____ da lista de espera</p>	
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidato:	
Curso:	
Data: / /2019 Hora:	
<p>() Candidato apto para matrícula () Candidato em ____ da lista de espera</p>	
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO III
EDITAL 53**

FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____ / ____ / ____ .

Local e Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO IV

EDITAL N° 53, de 24 de abril DE 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

<u>CURSO:</u>	
<u>NOME:</u>	
<u>RG:</u>	<u>CPF:</u>
<u>ENDERECO:</u>	
<u>TELEFONE:</u>	<u>E-MAIL:</u>
<u>INSTITUIÇÃO A QUEM É VINCULADO:</u>	
<u>POSSUI DEFICIÊNCIA AUDITIVA?</u>	
<u>TEM SURDOS EM SUA FAMÍLIA? SE SIM, QUANTOS?</u>	
<u>TEM CONTATO COM PESSOAS SURDAS?</u>	